



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.596

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.596
NO PERÍODO DE 20/3/18 a 28/3/18
GSIA 20 de março de 18

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº nº. 3.579, de 27 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), destinados manutenção de despesas com Contribuição junto Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, vinculado órgão ao PODER EXECUTIVO.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

64º de Goianésia e 130º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

LEI N° 3.596/2018.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL
AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE
E LAZER**

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO;
Unidade :	0708 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer;
Subfunção:	812- Desporto Comunitario;
Programa:	2012 – Mais Juventude, Esporte e Lazer;
Ação:	2325 – Apoio ao Esporte Amador;
Elemento:	33.50.41 – Contribuição;
Fonte de Recurso:	100- Recurso Ordinarios



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO II

LEI Nº 3.596/2018.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Órgão:	03 -- PODER EXECUTIVO;
Unidade :	0708 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer;
Subfunção:	812- Desporto Comunitário;
Programa:	2012 – Mais Juventude, Esporte e Lazer;
Ação:	2325 – Apoio ao Esporte Amador;
Elemento:	33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso:	100- Recurso Ordinarios